



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta e seis minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 25ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a Presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação **Thiago Moura de Araújo**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Leandro de Proença Lopes** (representante dos coordenadores de curso de graduação); **Hilana Dayana Dodou**, suplente (representante dos coordenadores de curso de graduação); **Huana Carolina Cândido Moraes**, suplente (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Márcia Roberta Falcão de Farias** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável) e **Reinaldo Pereira de Aguiar** (representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação), presente por videoconferência. Ausências justificadas: Clebia Mardonia Freitas Rabelo, (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural). Encontram-se vagos: um assento para a representação dos coordenadores de curso de graduação e um assento para a representação discente.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes, estendeu as boas-vindas aos novos conselheiros da câmara e forneceu uma breve explicação sobre o funcionamento da mesma. Destacou que as sessões ocorrem mensalmente, conforme o regulamento, e declarou aberta a sessão. A seguir, apresentou os itens da pauta encaminhada previamente aos Conselheiros. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

II. APROVAÇÃO DA ATA. O Senhor Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 24ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações, a ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se três abstenções.

III. ORDEM DO DIA.

1. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 274, de 09 de outubro de 2023 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2023.2, mediante Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura em Computação e Informática, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.014582/2023-92 - Relatoria: Thiago Moura de Araújo. O Relator do processo, Thiago Moura de Araújo, apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. A presidência complementou, mencionando os polos, dois na Bahia (Catu e São Francisco do Conde), e o polo de Redenção, com vagas distribuídas de forma equitativa entre eles. O conselheiro Reinaldo questionou por que não estavam sendo mais ofertadas vagas para o polo de Sobral (CE). A conselheira Márcia Roberta Falcão de Farias informou que o coordenador do curso afirmou que foi estabelecido um acordo para ter apenas uma turma no polo de Sobral. O presidente acrescentou que este foi o último edital com entrada pelo Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (Sisure) e que os alunos já estão sendo direcionados para o Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Não mais havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade.

2. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 275, de 10 de outubro de 2023 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2023.2 nos cursos dos Institutos de Humanidades e Humanidades e Letras para egressos do Bacharelado em Humanidades nos campi do Ceará e da Bahia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.015277/2023-18 - Relatoria: Marcia Roberta Falcão de Farias. A Presidência passou a palavra à Relatora do Processo, Marcia Roberta Falcão de Farias, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O conselheiro Leandro de

Proença Lopes acrescentou que acredita ser necessário reavaliar o processo de ingresso nos cursos do segundo ciclo de formação por meio de diferentes editais. Atualmente, o Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (BHU) enfrenta uma demanda que inclui não apenas os próprios estudantes, mas também aqueles que ingressaram em cursos do segundo ciclo por meio de outros editais. Esses últimos precisam cursar disciplinas da grade curricular do BHU, uma vez que todos os cursos do segundo ciclo incluem em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC) uma carga horária de disciplinas ministradas no BHU. Além disso, nos cursos do segundo ciclo, observa-se uma diferenciação no conteúdo transmitido entre um estudante recém-ingresso pelo SiSU, por exemplo, e um egresso do BHU, que já possui uma base consolidada para a disciplina ministrada. Essa questão está sendo discutida internamente no Instituto de Humanidades. O presidente ressaltou a importância de considerar e detalhar essa questão nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), visando garantir um alinhamento adequado. Na perspectiva técnica da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), seria benéfico realizar um nivelamento entre os novos discentes que ingressam pelo SiSU e outros editais, em comparação com os egressos do BHU, por meio da oferta de disciplinas introdutórias. Há previsão de que essa proposta seja discutida ainda em 2024 para efetuar as alterações nos PPCs. O presidente frisou que nos últimos anos foi observada uma redução no número de egressos do BHU, resultando em uma menor probabilidade de ocupação das vagas nos cursos do segundo ciclo. Diante desse cenário, a Prograd tomou medidas para aumentar a ocupação dessas vagas, disponibilizando-as por meio de outros editais, inclusive utilizando o SiSU, que representa uma excelente oportunidade para a entrada de novos discentes. Como exemplo, mencionou que o curso de Relações Internacionais teve uma boa demanda no SiSU, tornando-se o segundo mais procurado na Unilab. O presidente esclareceu que o BHU e os cursos do segundo ciclo são entidades distintas, inclusive com registros separados no sistema e-MEC. O que acontece é que quando um egresso do BHU ingressa em um desses cursos, ele tem a oportunidade de aproveitar certas disciplinas concluídas no BHU. O presidente sublinhou que, conforme a resolução, não havia vagas disponíveis para os egressos do BHU nos cursos de Antropologia no Ceará, e nos cursos de História e Relações Internacionais na Bahia, uma vez que essas oportunidades estavam destinadas ao SiSU. No entanto, ressaltou que, paralelamente, um edital específico foi divulgado para os egressos, proporcionando aos graduados do BHU a oportunidade de se candidatarem a essas vagas. O Conselheiro Leandro de Proença Lopes sugeriu que a quantidade de vagas oferecidas nos cursos do segundo ciclo por meio de outros editais poderia ser deduzida das vagas disponibilizadas no curso de primeiro ciclo de formação, ou seja, das 160 vagas geralmente reservadas para admissão no BHU. A título de exemplo, no caso do curso de Pedagogia, que está oferecendo 10 vagas pelo SiSU, seria necessário diminuir essas 10 vagas das 160 vagas normalmente disponíveis para ingresso no BHU. Isso seria feito com o objetivo de alcançar um equilíbrio, especialmente considerando a disponibilidade de professores. O presidente comunicou que houve uma reunião com a diretoria do Instituto de Humanidades no final de 2023, durante a qual a Prograd apresentou um resumo da situação dos Bacharelados Interdisciplinares de várias universidades. Semelhante à Unilab, essas instituições também lidam com a problemática da baixa ocupação de vagas nos cursos do segundo ciclo, e a maioria delas já disponibiliza vagas tanto para os egressos do bacharelado interdisciplinar quanto por meio de outros editais. O presidente mencionou a possibilidade de a Unilab adotar uma abordagem semelhante à prática da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Nessa universidade, os estudantes do Bacharelado Interdisciplinar são consultados antecipadamente sobre a escolha do curso do segundo ciclo, permitindo assim o cálculo da quantidade de vagas a serem reservadas para os egressos e para outros editais. Quanto à sugestão do conselheiro Leandro de Proença Lopes, o presidente expressou que considera válido que as vagas oferecidas nos cursos do segundo ciclo por meio de outros editais sejam subtraídas das vagas disponibilizadas no curso de primeiro ciclo, com o objetivo de efetuar um ajuste necessário entre quantidade de discentes e a disponibilidade de professores do instituto. O Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar complementou, expressando a opinião de que seria pertinente realizar um estudo aprofundado sobre o bacharelado interdisciplinar, uma vez que a quantidade de ingressos não resultou em uma ocupação satisfatória das vagas, tanto no Ceará quanto na Bahia. Ele compartilhou a informação obtida junto a uma discente da UFSB, indicando que nessa universidade as disciplinas do bacharelado interdisciplinar têm foco em áreas de conhecimento diversas. Isso aumenta o interesse pelo curso, uma vez que proporciona uma gama mais ampla de possibilidades para posterior ingresso em cursos diversos, com a chance de aproveitamento de disciplinas concluídas no bacharelado interdisciplinar. Não mais havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **3. Processo nº**

23282.013602/2018-41. Relatoria: Leandro de Proença Lopes. a) **Proposta de Resolução que aprova a criação do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Licenciatura, modalidade Presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).** b) **Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Licenciatura, modalidade Presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução Consuni/Unilab nº 02, de 17 de janeiro de 2019.** Por se tratar de matérias correlatas, as propostas foram apreciadas em bloco. A Presidência passou a palavra ao Relator do Processo, Leandro de Proença Lopes, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. O Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar fez menção à Instrução Normativa Consepe/Unilab nº 05, de 10 de novembro de 2023, a qual estabeleceu a necessidade de separação das minutas de resolução que tratam da criação e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), caso estejam contidas em uma única resolução. O conselheiro afirmou que, anteriormente, a universidade seguia a prática de consolidar as informações relacionadas à criação e ao PPC em uma única resolução. Contudo, a dinâmica mutável do PPC foi um dos argumentos fundamentais para justificar a decisão de separar as resoluções. Ademais, ao referir-se a um caso em que atuou como relator, o conselheiro argumentou que não seria juridicamente apropriado emitir uma nova resolução para a criação de um curso no ano vigente se, na realidade, o curso já tivesse sido criado em anos anteriores. Por fim, ele solicitou que, durante a atualização dos PPCs, seja efetuada a correspondente atualização no sistema e-MEC. O Presidente complementou, enfatizando a relevância da observação feita pelo Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar, e ressaltou que, considerando que muitos cursos eram originalmente formalizados por meio de uma única resolução de PPC, a Prograd conduzirá uma análise minuciosa dessa situação para alcançar um entendimento adequado. O Conselheiro Reinaldo Pereira Aguiar destacou a importância de a universidade elaborar e organizar regulamentações institucionais, incluindo aquelas referentes às unidades acadêmicas e administrativas. Não mais havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade.

4. Proposta de Resolução que aprova o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo nº 23282.007467/2022-81. Relatoria: Reinaldo Pereira de Aguiar. A Presidência passou a palavra ao Relator do Processo, Reinaldo Pereira de Aguiar, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando Parecer favorável ao pleito. A Presidência ofereceu uma breve exposição sobre o conteúdo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e sublinhou a necessidade de se conduzir uma revisão do documento em relação às normativas legais que necessitam de atualização em determinados casos. A seguir, diante da ressalva, a Presidência colocou em votação a matéria em pauta e o destaque sugerido, pontuando que, com a aprovação desta Câmara, será emitida uma nova minuta de resolução com as devidas correções. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria e o destaque em votação, sendo aprovados por unanimidade.

IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar ressaltou a importância da criação de uma regulamentação interna referente à matrícula de estudantes especiais, mencionando casos específicos de matrícula em componentes curriculares isolados, na condição de aluno especial, que estão ocorrendo no Campus dos Malês sem o respaldo adequado de uma regulamentação interna. A Presidência informou que está em fase de elaboração uma resolução de ensino abrangente, a qual abordará diversos temas, possivelmente incluindo a matrícula de estudantes especiais. Além disso, a presidência mencionou que está em andamento a reedição da resolução que aprova os procedimentos relativos à matrícula de estudantes, contemplando o tema em questão.

V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. Não houve comunicação por parte da presidência.

VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros. Em seguida, declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e um minutos. Para constar, eu, Larissa Albuquerque dos Santos, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**, em 06/03/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR**, em 06/03/2024, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUANA CAROLINA CANDIDO MORAIS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/07/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 24/07/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE PROENÇA LOPES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA BARBOSA ALMADA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 30/08/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868922** e o código CRC **6B846348**.
